



EDITAL Nº 76/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), vem, por meio deste, apresentar listagem das pessoas físicas e jurídicas, as quais não foram notificadas dos **Julgamentos de Auto de Infração (JAI)**, vez que não foram encontradas nos endereços constantes no expediente administrativo, conforme previsto no Artigo 5º e 24 do Decreto Municipal 10.257/2022. No prazo de 20 dias, a contar desta publicação, o autuado poderá apresentar recurso contra a decisão proferida pela autoridade julgadora ou solicitar guia para pagamento de multa com desconto de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 10.257/2022 e na Lei Municipal nº 3.507/2023. Não havendo manifestação do autuado, a multa será inscrita em Dívida Ativa. O Julgamentos de Auto de Infração (JAI) poderá ser solicitado eletronicamente pelo autuado através do e-mail autodeinfracao@novohamburgo.rs.gov.br.

JAI (Julgamento de Auto de Infração)	Nome/Razão Social	CPF ou RG / CNPJ
JAI 059/2024	ALEXANDRE MACHADO	33.238.977/0001-09
JAI 058/2024	SANDRA DE MIRANDA DIAS	08.038.934/0001-24
JAI 060/2024	PRIMAVERA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	28.374.334/0001-44
JAI 069/2024	RAFAEL FERREIRA SILVEIRA	22.311.939/0001-00

NOVO HAMBURGO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2024



RAFAGA NUNES FONTOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente